



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 06/2025

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito Municipal de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, vem pelo presente ato, ratificar a inexigibilidade do procedimento licitatório do objeto conforme segue:

OBJETO: Execução de apresentação artística do grupo Musical San Francisco, consistindo na realização de apresentação artística do mesmo, em evento inserido nas festividades alusivas ao natal e final de ano, a ser realizado no dia 28 de dezembro de 2025, com início previsto às 20h00min e com duração aproximada de duas horas e quarenta e cinco minutos, junto a Praça Municipal, ou dependo do tempo, no Ginásio de Esportes da sede Municipal e com duração aproximada de duas horas e quarenta e cinco minutos, junto ao Ginásio de Esportes da sede, com disponibilização de todo o equipamento de som e luz para a apresentação da noite.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: Contratação de show artístico do grupo Musical San Francisco, por intermédio de empresário exclusivo, grupo consagrado pela opinião pública do gênero, com grande atuação neste tipo de evento, com repertório que é do gosto popular local e que se adéqua ao tipo de evento.

O grupo Musical San Francisco, com mais de quatro décadas de atuação é reconhecido e possui experiência neste tipo de evento há muitos anos, tornando-a ímpar neste tipo de evento fazendo com que haja uma maior participação no espetáculo, que é o objetivo deste tipo de evento.

Com anos de carreira, com uma discografia ampla e do gosto popular local, com milhões de visualizações de suas músicas nas plataformas digitais, se trata de uma banda com uma característica própria, se constituindo em uma das bandas mais populares do sul do brasil.

Trata-se de procedimento de inexigibilidade de licitação – registrado sob nº 0_/_2025, visando à contratação de show artístico, a teor do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

O expediente encontra-se devidamente justificado. Constitui-se em apresentação de show artístico com artistas (grupo musical) reconhecidos, consagrados

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000



MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

pela opinião pública, com muitos anos de atuação neste tipo de evento, com repertório e atuação diferenciada para este tipo específico de apresentação, tornando inexigível a licitação para a contratação de tal apresentação, conforme indicação dos serviços.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade do objeto, no atendimento das disposições insertas no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21, quanto à justificativa da inexigibilidade e a ratificação da mesma, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da inexigibilidade da licitação a teor do art. 74, inciso II, daquele Texto Federal.

Ante a análise efetivada, diante do interesse público de realização dos serviços afetos à apresentação de show artístico, na contratação artistas consagrados pela opinião pública, especialmente a local, conclui-se pela ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, com base nos fundamentos apreciados, para a contratação do grupo Musical San Francisco, para a realização de apresentação artística no dia 28 de Dezembro de 2025, pelo valor de R\$ 25.000,00.

Benjamin Constant do Sul-RS, 28 de Novembro de 2025.

NILTON JOSÉ VALENTINI

Prefeito Municipal

Av. Ernesto Gaboardi, 984
Fone: (54) 3613-2175 / (54) 3613-2176
CNPJ: 01.612.292/0001-86 - CEP: 99.650-000